



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PAULO MISTRANGI**  
Vice-Prefeito

**LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO**  
Secretária-Chefe de Gabinete

**MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral

**PAULO ROBERTO PATULÉA**  
Secretário de Fazenda

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**ÁUREA GONÇALVES DA SILVA**  
Controladora-Geral

**FERNANDO LUIS DE ARAÚJO**  
Secretário de Assistência Social,  
Habitação e Regularização Fundiária

**GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**THIAGO GALHEIGO DAMACENO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ADRIANA REGINA DE PAULA**  
Secretária de Educação

**RONALDO RAMOS DE MELLO**  
Secretário de Obras

**ALMIR SCHMIDT**  
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**CARLOS ALBERTO MUNIZ**  
Secretário de Meio Ambiente

**MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA**  
Secretário de Saúde

**JEFERSON GOMES DE ANDRADE**  
Secretário de Planejamento e Orçamento

**MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO**  
Secretário de Governo

**SILVIA ARANTES GUEDON**  
Secretária de Turismo

**RAFAEL JOSÉ SIMÃO**  
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,  
Juventude, Idoso e Lazer

**DIANA ILIESCU**  
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

**DANIELA CURIONI DE BARROS**  
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL**  
Diretor-Presidente do INPAS

**CEDENYR GUARACY VIEIRA**  
Diretor-Presidente da Comdep

**THIAGO GALHEIGO DAMACENO**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30.  
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9352

**Venda** – Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)  
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

**www.petropolis.rj.gov.br**

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**

ANO XXXII – N.º 6762 – Segunda-feira, 9 de outubro de 2023

**internet**

Reprodução



**PODER EXECUTIVO**

**Atos do Prefeito**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI N.º 8.614 de 09 de outubro de 2023**

Institui no Calendário Oficial de Eventos a "Semana de Conscientização, Prevenção e Orientação sobre a Artrite Reumatoide no âmbito do Município de Petrópolis.

Art. 1º – Institui no calendário oficial de eventos a semana de conscientização, prevenção e orientação sobre a artrite reumatóide no âmbito do Município de Petrópolis.

Parágrafo único. A efeméride constante no caput deste artigo será realizada, anualmente, na semana que contiver o dia 12 de outubro.

Art. 2º – Os interessados pelo mote desta Lei, promoverão todas as ações pertinentes que viabilizem o fiel cumprimento desta para a conscientização dos sintomas, os tratamentos existentes e demais assuntos referentes a referida semana.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de outubro de 2023

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

Projeto CMP n.º 5091/2022 – Autor: Dr. Mauro Peralta

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI N.º 8.615 de 09 de outubro de 2023**

Institui a Política Municipal de Combate à Obesidade Infantil no âmbito do Município de Petrópolis.

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do Município de Petrópolis, a Política Municipal de Combate à Obesidade Infantil, que tem como finalidade implementar ações eficazes para a redução de peso, o combate à obesidade infantil e à obesidade mórbida infantil.

Art. 2º – Constituem diretrizes da Política Municipal de Combate à Obesidade Infantil em no Município de Petrópolis:

I – promoção e desenvolvimento de programas, projetos e ações, de forma intersetorial, que efetivem no município o direito humano universal à alimentação e nutrição adequadas;

II – o combate à obesidade infantil na rede escolar;

III – a utilização de locais públicos, tais como parques, escolas e postos de saúde para fins de implementação da Política Municipal de Combate à Obesidade Infantil;

IV – a promoção de campanhas:

a. de conscientização que ofereçam informações básicas sobre alimentação adequada, através de materiais informativos e institucionais;

b. de estímulo ao aleitamento materno, como forma de prevenir tanto a obesidade quanto a desnutrição;

V – a capacitação do Servidor Público municipal que trabalha diretamente com a população, tornando-o um agente multiplicador da segurança alimentar e nutricional em sua plenitude;

VI – a integração às políticas estadual e nacional de segurança alimentar e de saúde;

VII – o direcionamento especial da política às comunidades que registrem baixos índices de desenvolvimento econômico e social.

Art. 3º -O Município poderá celebrar convênios e parcerias com a União, Estados e entidades da Sociedade Civil, visando à consecução dos objetivos da Política Municipal de Combate à Obesidade Infantil.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de outubro de 2023

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

Projeto CMP n.º 1077/2022 – Autor: Marcelo Lessa

**DECRETO N.º 646 de 06 de outubro de 2023**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.480 de 30 de dezembro de 2022 e conforme Decreto Municipal n.º 384 de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Educação, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 51086/2023;

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.915.781,20 (Seis milhões, novecentos e quinze mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) em favor do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.480 de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de outubro de 2023

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**

Procurador-Geral

**JEFERSON GOMES DE ANDRADE**

Secretário de Planejamento e Orçamento

(Omitido do D.O 6761 do dia 06/10/2023)

**DECRETO N.º 647 de 09 de outubro de 2023**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.480 de 30 de dezembro de 2022 e conforme Decreto n.º 384 de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 48946/2023;

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) em favor da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na

forma do Inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.480 de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de outubro de 2023

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**

Procurador-Geral

**JEFERSON GOMES DE ANDRADE**

Secretário de Planejamento e Orçamento

**PORTARIA N.º 2.471 de 09 de outubro de 2023**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, DOUGLAS BORGES PINTO, matrícula n.º 21389-6, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente deste Município, a partir de 23/10/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de outubro de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**PORTARIA N.º 2.472 de 09 de outubro de 2023**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, para composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação (COMED):

Presidente: SANDRA LUZIA FERREIRA REIS ROCHA  
Vice-Presidente: PRISCILA HENRIQUES LIMA  
Secretário Geral: DANIEL MONTEIRO SALOMÃO  
Secretária Executiva: MÁRCIA DA ROCHA BIASUZ SANTOS

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de outubro de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**DESPACHOS DO SR. PREFEITO – N.º 26/2023**

– Expediente do dia 21/06/2023  
Processos n.ºs 31693/2023; 31922/2023; 31688/2023 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 26/07/2023  
Processo n.º 37139/2023 – Indeferido

– Expediente do dia 07/08/2023  
Processo n.º 39747/2023 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 08/08/2023  
Processo n.º 9015/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 09/08/2023  
Processo n.º 40333/2023 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 11/08/2023  
Processo n.º 40624/2023; 40352/2023; 40347/2023; 40550/2023; 40341/2023; 40810/2023; 40337/2023; 40815/2023; 40817/2023; 40581/2023; 41370/2023 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 14/08/2023  
Processo n.º 41393/2023 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 16/08/2023  
Processo n.º 34.331/2023 – TURISPETRO – Pregão Presencial n.º 67/2023 – Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Presencial de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei n.º 10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal n.º 335/06.

– Expediente do dia 18/08/2023  
Processo n.º 41520/2023; autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 25/08/2023  
Processos n.ºs 41902/2023; 43249/2023; 43584/2023 e 43252/2023 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 05/09/2023  
Processo n.º 53607/2022 – De acordo com o art. 26 da Lei Federal n.º 8666/93, ratifico a inexistência de Licitação, conforme Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Planejamento e Orçamento, para contratação da empresa Instituto Oscar Niemeyer de Projetos e Pesquisas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com amparo legal no artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

– Expediente do dia 09/09/2023  
Processo n.º 45502/2023 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 14/09/2023  
Processo n.º 43860/2023 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 19/09/2023  
Processos n.ºs 47730/2023 e 45866/2023 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 20/09/2023  
Processos n.ºs 43107/2023; 45381/2023; 43039/2023; 46122/2023; 46981/2023; 45400/2023; 44591/2023; 43853/2023; 45279/2023; 46271/2023; 45563/2023; 44957/2023; 46358/2023; 44554/2023; 45089/2023; 45669/2023; 46059/2023; 38329/2023; 44532/2023; 41443/2023; 39390/2023; 5010/2023; 37506/2023; 42875/2023; 40652/2023; 37530/2023; 36648/2023; 40650/2023; 1621/2023; 44795/2023; 38555/2023; 41848/2023; 42921/2023; 45864/2023; 40777/2023; 39503/2023; 37808/2023; 39538/2023; 40255/2023; 40106/2023; 39545/2023; 46886/2023; 46739/2023; 46741/2023; 46740/2023; 46742/2023; 47145/2023; 47248/2023; 39388/2023; 43526/2023; 26480/2023; 47319/2023; 47754/2023; 48429/2023; 47708/2023; 48614/2023; 43167/2023 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

Processo n.º 26.537/2023 – SADRH – Homologo a presente licitação por Pregão Presencial n.º 81/23, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei n.º 8666/93, cujo resultado foi DESERTA.

– Expediente do dia 21/09/2023  
Processo n.º 48176/2023 e 48518/2023 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 22/09/2023  
Processos n.ºs 48605/2023; 48885/2023 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

Processo n.º 9.333/2023 – CEAI – Pregão Eletrônico n.º 122/2023 – Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei n.º 10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal n.º 335/06.

**ANEXO AO DECRETO N.º 646 de 06 de outubro de 2023**

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atendimento ao Ensino Fundamental	16.02.12.361.2015.2057	3.3.90.34.00 3.3.90.34.00	1.500.94 1.500.99	1.000.000,00 5.915.781,20	
Atendimento ao Ensino Fundamental	16.01.12.361.2015.2057	3.1.90.13.00	1.500.94		1.000.000,00
Administração Encargos Administrativos e Encargos Judiciais	15.01.28.846.0001.0002	3.3.90.39.00	1.500.99		4.515.781,20
Serviços Saneamento e Limpeza Pública	21.01.17.452.2014.2053	3.3.90.39.00	1.500.99		1.400.000,00
				6.915.781,20	6.915.781,20

(Omitido do D.O 6761 do dia 06/10/2023)

**ANEXO AO DECRETO N.º 647 de 09 de outubro de 2023**

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Manutenção e Aperfeiçoamento de Serviços de Iluminação Pública	21.01.15.452.2014.2052	3.3.90.39.00	1.751.00	1.000.000,00	
Valorização Cultural Tradições Petropolitâneas	24.01.13.392.2019.2072	3.3.50.43.00	1.751.00		1.000.000,00
				1.000.000,00	1.000.000,00

– Expediente do dia 23/09/2023  
Processo n.º 46519/2023 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 25/09/2023  
Processos n.ºs 31883/2023; 31885/2023; 35701/2023; 42424/2023; 47346/2022; 46775/2023; 38327/2023; 40512/2023; 47839/2023; 49025/2023; 51746/2023; 48726/2023; 48343/2023; 55521/2022; 36254/2023; 38066/2023; 42095/2023; 38024/2023; 47603/2023; 59693/2022; 48907/2023 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

Processo n.º 27945/2023 – Homologo a presente licitação por Tomada de Preços n.º 25/23, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei n.º 8666/93.

Processo n.º 27945/2023 – Adjudico o objeto à Empresa: JC ANDRADE DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI – ME, pelo valor global de R\$ 1.197.686,08.

Processo n.º 24325/2023 – Homologo a licitação por Carta Convite Exclusiva n.º 18/2023, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei n.º 8666/93.

Processo n.º 24325/2023 – Adjudico o objeto à Empresa: VITOR SIMÕES, pelo valor global de R\$ 70.264,00.

– Expediente do dia 26/09/2023  
Processo n.º 10.619/2023 – SOB – Pregão Presencial Exclusivo n.º 57/2023 – Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Presencial Exclusivo de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei n.º 10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal n.º 335/06.

Processo n.º 27.311/2023 – SED – Pregão Presencial n.º 60/2023 – Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Presencial de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei n.º 10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal n.º 335/06.

– Expediente do dia 27/09/2023  
Processos n.ºs 36527/2023; 47396/2023; 37393/2023; 47275/2023; 47208/2023; 46507/2023; 39631/2023; 46958/2023; 47686/2023; 47083/2023; 44302/2023; 46514/2023; 30875/2023; 46596/2023; 46935/2023; 43042/2023; 1540/2023; 33537/2023; 45700/2023; 45695/2023; 45611/2023; 44478/2023; 46653/2023; 46568/2023; 46569/2023; 47029/2023; 47027/2023; 46472/2023; 46045/2023; 31172/2023; 48943/2023; 48942/2023; 48944/2023; 45306/2023; 45225/2023; 44985/2023; 45710/2023; 45708/2023; 47581/2023; 35009/2023; 47728/2023; 48364/2023; 18800/2017; 45165/2023; 45693/2023; 45648/2023; 45043/2023; 45469/2023; 45226/2023; 45440/2023; 45466/2023; 47181/2023; 47192/2023; 48438/2023; 48387/2023; 48389/2023; 48599/2023; 5727/2019; 39780/2023; 48459/2023; 35586/2023; 48752/2023; 42244/2023; 9006/2023; 3005/2023 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 28/09/2023  
Processos n.ºs 52724/2022; 56635/2022; 49594/2023; 42235/2023 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 29/09/2023  
Processos n.ºs 49602/2023; 1009/2023; 42375/2023; 45912/2023; 46571/2023; 47216/2023; 35882/2023; 35789/2023; 35793/2023; 35795/2023; 39379/2023; 49171/2023; 49170/2023; 47655/2023; 49559/2023; 48895/2023; 48381/2023; 48394/2023; 48946/2023; 39631/2023; 28423/2023; 33438/2023; 36297/2023; 39009/2023; 38984/2023; 39108/2023; 38967/2023; 1417/2023; 49580/2023; 49468/2023 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 02/10/2023  
Processos n.ºs 42314/2023; 1919/2023; 6501/2021; 26779/2023; 42019/2021; 47241/2020; 53773/2022; 49469/2023; 7097/2018; 2042/2023; 10083/2023; 13190/2019; 3684/2023; 33190/2022; 3802/2023; 627/2023; 18982/2023; 33598/2022; 43419/2023; 37598/2023; 38251/2023; 42600/2023; 36147/2023; 38443/2023; 38556/2023; 48492/2023; 48731/2023; 48780/2023; 48485/2023; 48559/2023; 50170/2023; 45604/2023; 1002/2023; 48899/2023; 49097/2023 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.  
Processo n.º 20.697/2023 – SEPJIL – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 239/2023 – CONVÊNIO N.º 909928/2021 DO MINISTÉRIO DO ESPORTE – Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei n.º

10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal n.º 335/06.  
Processo n.º 24859/2023 – Homologo a presente licitação por Tomada de Preços n.º 24/23, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei n.º 8666/93.

Processo n.º 24859/2023 – Adjudico o objeto à Empresa: SERPAV COMÉRCIO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pelo valor global de R\$ 2.171.078,91.

Processo n.º 982/2023 – SEPJIL – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 232/2023 – CONVÊNIO SICONS N.º 879477/2018 DO MINISTÉRIO DO ESPORTE – Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei n.º 10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal n.º 335/06.

– Expediente do dia 04/10/2023  
Processo n.º 50282/2023 e 11933/2019 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

**CAROLINA COUTO DUARTE**  
Chefe do DAAAF/GAP

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1063/2022 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 50/2022, livro D-39, fls. 150/153. Processo Administrativo n.º 42359/2022. Contrato de Prestação de Serviços, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS. O objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ANÁLISE FINANCEIRA, CONTÁBIL E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES PARA PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS EXPEDIDOS PELO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. O prazo é de 12 meses. Programa de Trabalho n.º 15.01.04.129.20 18.2070.3390.39.50, fonte 1.500.99 e nota de empenho n.º 1945/2022, da Secretaria de Fazenda. Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1189/2023 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 05/2023, livro C-38, fls. 14/17. Processo Administrativo n.º 38385/2022. Contrato de Fornecimento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e JUST IN TIME UNIFORMES PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. O objeto é a AQUISIÇÃO DE COLETES PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE MODO A GARANTIR O ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, item 01. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 21.372,32. Os Programas de Trabalho n.º 20.02.08.244.2009.2.029.3390.30.23, fonte n.º 2.661.99 e nota de empenho n.º 537/2023; n.º 20.02.08.244.2009.2.031.3390.30.23, fonte n.º 2.661.99 e nota de empenho n.º 538/2023; n.º 20.02.08.244.2009.2.032.3390.30.23, fonte n.º 2.661.99 e nota de empenho n.º 539/2023; n.º 20.02.08.244.2011.2.036.3390.30.23, fonte n.º 2.660.01 e nota de empenho n.º 540/2023, todas do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1254/2023 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 08/2023, livro F-99 fls. 15/16. Processo Administrativo n.º 35759/2023. Termo de compromisso ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e LUIZ EDUARDO QUEIROZ CANTISIANO. O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma

de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO se compromete a PLANTAR 62 mudas nativas do Bioma Mata Atlântica em área a ser indicada pela SMA, em qualquer momento com prazo final do término da respectiva Autorização, preferencialmente entre outubro e março. Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
TURMA 04 – PORTARIA N.º 563 de 07/03/2022  
PORTARIA N.º 080 de 24/03/2022

### EDITAL DE CITAÇÃO E INDICIAMENTO PROCESSO N.º 58.994/2022

Com base no artigo 242 § 1º da Lei n.º 6.946/12, fica citado e indiciado a servidora VILMA DA SILVA, mat. n.º 16986-2, a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento deste, DEFESA relativa aos fatos apontados no Processo Administrativo supracitado, por transgressão do artigo 192, IX e XI c/c artigo 193, V da Lei n.º 6.946/2012 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis. Tal defesa deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, Turma n.º 04, e apresentada a Secretária da Turma 04, no horário das 12h às 18h, à Rua Tereza, n.º 1.515, Alto da Serra (Centro Administrativo – DELCA), sendo-lhe facultado o direito de constituir Defensor e fazer vista do processo no local acima citado.

Petrópolis, 04 de outubro de 2023.

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES**  
Presidente

### EDITAL DE CITAÇÃO E INDICIAMENTO PROCESSO N.º 33.689/2022

Com base no artigo 242 § 1º da Lei n.º 6.946/12, fica citado e indiciado o servidor JULIO CESAR GAZZONI ROSÁRIO, mat. n.º 21412-4, a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento deste, DEFESA relativa aos fatos apontados no Processo Administrativo supracitado, por transgressão do artigo 192, IX c/c artigo 193, V da Lei n.º 6.946/2012 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis. Tal defesa deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, Turma n.º 04, e apresentada a Secretária da Turma 04, no horário das 12h às 18h, à Rua Tereza, n.º 1.515, Alto da Serra (Centro Administrativo – DELCA), sendo-lhe facultado o direito de constituir Defensor e fazer vista do processo no local acima citado.

Petrópolis, 05 de outubro de 2023.

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES**  
Presidente

## Secretaria de Planejamento e Orçamento

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

### EDITAIS DE EMBARGO – AGOSTO/2023

04/08/23 CRISTIANO LOPES DUARTE  
N.º 149 Servidão São Geraldo, 200, Bingen  
10/08/23 RESPONSÁVEL PELA OBRA  
N.º 150 Ladeira Eliza Reuther da Silva, próx. ao 158, Mosela  
14/08/23 ÉCIO ANTÔNIO MOREIRA  
N.º 151 Rua José Bonifácio, 516, Centro  
09/08/23 MARIA  
N.º 152 Estrada de Secretário, próximo 158, Secretário

09/08/23 CARLOS EDUARDO  
N.º 153 Rua D, em frente ao 286, Itaipava

09/08/23 DANIELE SANTOS  
N.º 154 Hercides José Estrela, Rua C, Lt 3, Lot. Samambaia

14/08/23 BENTRO JOSÉ MULLER  
N.º 155 Rua Humberto Rovigatti, frente 618, Samambaia

14/08/23 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL  
N.º 156 Cond. Vale de Bonsucesso, lote 456, Bonsucesso

14/08/23 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL  
N.º 157 Cond. Vale de Bonsucesso, lote 455, Bonsucesso

16/08/23 SERGIO AMORIM  
N.º 158 Cond. Guararema, Rua Beija Flor, ao lado 941, Itaipava

16/08/23 SEGOVIA EMPREEND. E INCORP. DE IMÓVEIS LTDA  
N.º 159 Estrada União e Indústria, 12235, Itaipava

07/08/23 TONY  
N.º 160 Cond. Bosque das Mangueiras, It 17, Pedro do Rio

07/08/23 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL  
N.º 161 Cond. Bosque das Mangueiras, It 12, Pedro do Rio

17/08/23 RODRIGO ROSA  
N.º 162 Rua Flavio Cavalcanti, 57, Caxambu

23/08/23 ARTHUR DA COSTA SOUZA  
N.º 163 Rua Bartolomeu Sodré, 695, Caxambu

24/08/23 TANIA MARA FIGEUIRA SACCHETTO  
N.º 164 Rua Teresa, 1937, Alto da Serra

24/08/23 SUELI LEILA BARROSO  
N.º 165 Rua Otto Reymaros, 362, alto da Serra

21/08/23 EDIFÍCIO LILIANA  
N.º 166 Rua Dezesesseis de Março, 142, Centro

22/08/23 IGREJA BATISTA JERUEL  
N.º 167 Estrada União e Indústria, 855, Roseiral

23/08/23 MARCOS ROMANO  
N.º 168 Est. Secretário, Gleba 1, Faz. Sant'Anna do Alto Pegado

23/08/23 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL  
N.º 169 Rua Aloysio Costa Leite, ao lado It 4, Pedro do Rio

23/08/23 PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL  
N.º 170 Rua Aloysio Costa Leite, lote 4, Pedro do Rio

23/08/23 BRASPORTO EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES  
N.º 171 Rua Domingos José Martins

25/08/23 ALBERTINA DE SOUZA  
N.º 172 Rua Fagundes Varela, 146, Duchas

28/08/23 PARQUE RESIDENCIAL GUSTAVO ERNESTO BAUER  
N.º 174 Rua São Sebastião, 525, próx. bl. 12, São Sebastião

29/08/23 HENRIQUE VIEIRA  
N.º 175 Rua Leopoldo de Bulhões, 61, Centro

25/08/23 RENATO OLIVEIRA  
N.º 176 Rua Mombaça, 2000, Araras

25/08/23 DIDI  
N.º 177 Estrada Crescência da Costa, ao lado 500, Itaipava

31/08/23 ANDRÉ JOSÉ DE SOUZA  
N.º 178 Estrada da Fazenda Inglesa, 763 (n.º 3292)

31/08/23 MARCELA  
N.º 179 Rua Teresa, próx. 1408, Alto da Serra

30/08/23 ADR ANDAIMES  
N.º 181 Estrada União e Indústria, 12562, Itaipava

Pelo presente edital, ficam embargadas as obras relacionadas nos endereços acima mencionados, estando incursas no Decreto 143/76, Cap. VI, Seção 4, Arts. 101 e 102, do Código de Obras do município de Petrópolis, por não apresentarem Alvará de Licença para a execução das mesmas e projeto de acordo com o visado. O não cumprimento do presente implicará na aplicação das multas previstas no Código de Obras, sem prejuízo das demais sanções sujeitas à infração cometida.

Petrópolis, 20 de setembro de 2023.

**DIOGO CEZAR ESTEVES DE ARAÚJO**

Chefe do Núcleo de Fiscalização de Obras Particulares

#### EDITAIS DE EMBARGO – JULHO/2023

04/07/23 ALEXANDRE RESENDE SODERO  
N.º 119 Fazenda Santa Clara, Rua C Lote 23, Araras

04/07/23 LUCAS SENRA CORREA DE CARVALHO  
N.º 120 Estrada do Capoeirão, Gleba 03, Araras

05/07/23 LUIZ ALBERTO RIBEIRO GONÇALVES  
N.º 121 Rua Manzani Bueno, s/n.º, Pedro do Rio

06/07/23 MARCELO ANDRADE  
N.º 122 Rua Romeu Sutter, 355, Alto da Serra

06/07/23 MARISA  
N.º 123 Condomínio Castelo Country Club, casa 14

07/07/23 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL (LOJA)  
N.º 124 Rua Teresa, 190, Alto da Serra

07/07/23 MARILZE CORREA WILLINGTON  
N.º 125 Loteamento Country Club, casa 61, Duques

10/07/23 ROMULO CORREA  
N.º 126 Est. Philuvio Cerqueira Rodrigues, 3637, Itaipava

10/07/23 SILVANO MARQUES MARTINS  
N.º 127 Rua Mal. Hermes da Fonseca, 1340, Quart. Ingelheim

11/07/23 YURI ALEXANDRE RIBEIRO  
N.º 128 Estrada do Fação, lote 1489, Vale das Videiras

11/07/23 LILIAN DELACORTI ALVES  
N.º 129 Estrada Bernardo Coutinho, 2933 frente, Araras

13/07/23 THIAGO LEITE GRUEL  
N.º 130 Rua Cristóvão Colombo, 985, Castelânea

13/07/23 RENATA EMILÍAO  
N.º 131 Rua do Imperador, 689, Centro

13/07/23 LUCAS CARVALHO TEOBALD  
N.º 132 Rua do Imperador, 744, Centro

14/07/23 THIAGO LEITE PAIXÃO  
N.º 133 Rua Cristóvão Colombo, 985, Castelânea

17/07/23 LÚCIO MARIO RODRIGUES DE MELO PEREIRA  
N.º 134 Rua Manoel Canedo, 80, Pedro do Rio

17/07/23 VALÉRIO RAPOSO DA SILVA  
N.º 135 Estrada das Arcas, 1906, Itaipava

18/07/23 MARIA INEZ  
N.º 136 Rua Pedras Brancas, lote 1/N.º 1360, Mosela

18/07/23 FERNANDO DOS SANTOS SILVA  
N.º 137 Rua Pedras Brancas, N.º 1360, Mosela

18/07/23 OSEIAS CARREIRO DE CARVALHO  
N.º 138 Rua Quissamã, ao lado 1752, Quissamã

21/07/23 JAILSON MEIRELES  
N.º 139 Rua Quaresma, Gleba 2, Cond. Boa Vista, Itaipava

21/07/23 PATRICIA SIQUEIRA TORRES  
N.º 140 Rua Martinho José Santana, 324, Corrêas

21/07/23 DUETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
N.º 141 Rua Hermogênio Silva, Retiro

24/07/23 RENAN CAMARA BITTENCOURT  
N.º 142 Rua Itália, 35, Vila Militar

24/07/23 ARY MANOEL PEREIRA  
N.º 143 Rua Mosela, 458, Mosela

26/07/23 RESPONSÁVEL PELA OBRA  
N.º 144 Br 040, Km 89, Sentido Petrópolis

26/07/23 VANDA FERREIRA  
N.º 145 Estrada Juma, Posse

26/07/23 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL  
N.º 146 Estrada União e Indústria, próx. 29307, Posse

26/07/23 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL  
N.º 147 Cond. Terras Altas, Qd 1, lote 5, Pedro do Rio

28/07/23 RAFAEL STORTI  
N.º 148 Rua Dr. Sá Earp, 789, Centro

Pelo presente edital, ficam embargadas as obras relacionadas nos endereços acima mencionados, estando incursas no Decreto 143/76, Cap. VI, Seção 4, Arts. 101 e 102, do Código de Obras do município de Petrópolis, por não apresentarem Alvará de Licença para a execução das mesmas e projeto de acordo com o visado. O não cumprimento do presente implicará na aplicação das multas previstas no Código de Obras, sem prejuízo das demais sanções sujeitas à infração cometida.

Petrópolis, 20 de setembro de 2023.

**DIOGO CEZAR ESTEVES DE ARAÚJO**

Chefe do Núcleo de Fiscalização de Obras Particulares

#### REGISTROS DE AUTO DE MULTA – JULHO/2023

05/07/23 ...034.115/23... LUCAS SENRA C. DE CARVALHO  
101.961....R\$ 1.000,00...Estrada do Capoeirão, Gleba 3, Araras

07/07/23 ...034.529/23... CARLOS AUGUSTO S. MACIEL  
102.608....R\$ 2.000,00...Alameda C, It53, Bomdina, Bonsucesso

17/07/23 ...035.970/23... LUIZ ALBERTO RIBEIRO GONÇALVES  
102.667....R\$ 800,00.....R. Manzani Bueno, Pedro do Rio

14/07/23 ...036.165/23.... ANNA LETÍCIA MARIANI LACERDA  
101.964....R\$ 5.000,00...Est. do Fação, Rua 40, Vale das Videiras

Observação: os valores dos Registros de Autos de Multa acima relacionados estão expressos em reais.

Petrópolis, 20 de setembro de 2023.

**DIOGO CEZAR ESTEVES DE ARAÚJO**

Chefe do Núcleo de Fiscalização de Obras Particulares

#### REGISTROS DE AUTO DE MULTA – AGOSTO/2023

16/08/23 ...041.991/23.... JOSE CAMILO DA SILVA JUNIOR  
102.625....R\$ 4.000,00...R. Pedro Ivo C/João Felipe Fliess, Morin

16/08/23 ...041.993/23.... TIAGO LEITE PAIXÃO  
102.617....R\$ 2.000,00...R. Cristóvão Colombo, 985, Castelânea

17/08/23 ...042.302/23.... AUREA BARBOSA VOIGT DIAS  
102.623....R\$ 1.000,00...R. Dr. Sá Earp, 789, Morin

21/08/23 ...042.746/23.... SEGOVIA EMP. E INC. DE IMÓVEIS  
102.685....R\$ 1.000,00...Est. União e Indústria, 12235, Itaipava

21/08/23 ...042.747/23.... ADRIANA VIEIRA  
101.975....R\$ 500,00.....Rua Cel. Duarte Silveira, 1094, Bingen

24/08/23 ...043.653/23.... THIAGO DA COSTA PEREIRA  
101.981....R\$ 1.000,00...Rua Rodolfo Alberto Pires, 51 Itamarati

24/08/23 ...043.654/23.... MARCO ANTÔNODO CARMONETO  
101.983....R\$ 2.000,00...Rua Bernardo Proença, 274, Itamarati

Observação: os valores dos Registros de Autos de Multa acima relacionados estão expressos em reais.

Petrópolis, 20 de setembro de 2023.

**DIOGO CEZAR ESTEVES DE ARAÚJO**

Chefe do Núcleo de Fiscalização de Obras Particulares

## Secretaria de Educação

#### BOLETIM N.º 29/2023

Processo n.º 43100/2023. Contratação de empresa para sonorização do Desfile Cívico de 2023. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar a presente contratação é o Sr. ANDERSON CAMPOS FELIPE, Coordenador Administrativo, matrícula n.º 23662-4. Valor geral de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) a ser pago à empresa Leonardo da Silva Stadler. Dispensa: 24, II c/c 62 da Lei n.º 8.666/93. Despacho da Secretária em 01/09/2023. Autorizo.

**ADRIANA REGINA DE PAULA**

Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 14/23, Livro E-1, fls.29/30. Processo n.º 37532/2017. Termo de Prorrogação do Contrato de Locação não-residencial, lavrado sob o Termo n.º 16/17, Livro E-1, fls. 26/27 e posteriores, que entre si fazem o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a Sociedade Giuseppe-Neva Volonterio – SEOP. Objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação da locação não-residencial lavrado no Livro E-1, Termo n.º 16/17, fls. 26/27 e posteriores do imóvel situado na Rua Carlos Gomes, n.º 180, Mosela, Petrópolis/RJ, para funcionamento do Centro de Educação Infantil Giuseppe-Neva Volonterio. A fiscal da Secretaria de Educação designada para acompanhar o presente Contrato é a Chefe do Departamento de Educação Infantil, Sra. DÉBORA CRISTINA VIEIRA, matrícula n.º 13.714-6. Assinatura: 31/08/2023. Prazo: 04/09/2023 até 04/09/2024. Valor total: R\$ 87.626,28.

**ADRIANA REGINA DE PAULA**

Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 14/23, Livro E-1, fls.29/30. Processo n.º 37532/2017. Termo de Prorrogação do Contrato de Locação não-residencial, lavrado sob o Termo n.º 16/17, Livro E-1, fls. 26/27 e posteriores, que entre si fazem o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a Sociedade Giuseppe-Neva Volonterio – SEOP. Objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação da locação não-residencial lavrado no Livro E-1, Termo n.º 16/17, fls. 26/27 e posteriores do imóvel situado na Rua

Carlos Gomes, n.º 180, Mosela, Petrópolis/RJ, para funcionamento do Centro de Educação Infantil Giuseppe-Neva Volonterio. A fiscal da Secretaria de Educação designada para acompanhar o presente Contrato é a Chefe do Departamento de Educação Infantil, Sra. DÉBORA CRISTINA VIEIRA, matrícula n.º 13.714-6. Assinatura: 31/08/2023. Prazo: 04/09/2023 até 04/09/2024. Valor total: R\$ 87.626,28.

**ADRIANA REGINA DE PAULA**  
Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 81/23, Livro C-1, fls.213/216. Processo n.º 597/2023. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa ARMAZÉM DO VOVÓ RETIRO COMÉRCIO LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato é o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, itens: 18 – 5.688 kg de batata doce e 20 – 10.988 kg de batata inglesa. A fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é a Gerente de Alimentação Escolar, Sra. ELOISA ADRIANA DE SOUZA, matrícula n.º 17264-2. Assinatura: 24/08/2023. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura. Valor total: R\$ 99.862,00.

**ADRIANA REGINA DE PAULA**  
Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 09/23, Livro D-1, fls.25/27. Processo n.º 15747/2023. Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa A A DE FARIA LAUTHERBACH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL. Objeto: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS ESTUDANTIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PETRÓPOLIS. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar a presente contratação é o Sr. Anderson Campos Felipe, Coordenador Administrativo, matrícula “23662-4. Assinatura: 25/08/2023. Prazo: O prazo do Contrato é de 4 (quatro) meses, a partir de sua assinatura. Valor total: R\$ 71.060,00.

**ADRIANA REGINA DE PAULA**  
Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 08/23, Livro D-1, fls.23/24. Processo n.º 12094/2022. Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o termo n.º 03/22, Livro D-1, fls. 11/17, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A. Objeto: O objeto do presente Termo é prorrogar a vigência do Contrato lavrado sob o Termo n.º 03/22, Livro D-1, fls.11/17, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO N.º 64/2011, ART. 5º, § IX, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUE REGULA, ALÉM DO SEGURO OBRIGATÓRIO, QUE OS VEÍCULOS TENHAM SEGURO TOTAL CONTRA DANOS MATERIAIS E VÍTIMAS POR ACIDENTE. Assinatura: 25/07/2023. Prazo: 25/07/2023 até 25/07/2024. Valor total: R\$ 63.124,50.

**ADRIANA REGINA DE PAULA**  
Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 84/23, Livro C-1, fls.225/227. Processo n.º 39535/2023. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato é o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, nos itens: 01 – 32.820 kg de arroz agulhinha, tipo 1 e 02 – 6.810 kg e sal refinado. A fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é a Gerente de Alimentação Escolar, Sra. ELOISA ADRIANA DE SOUZA, matrícula n.º 17264-2. Assinatura: 01/09/2023. Prazo:

O prazo do presente Contrato é de 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura. Valor total: R\$ 157.929,60.

**ADRIANA REGINA DE PAULA**  
Secretária de Educação

#### **CORRIGENDA**

Onde se lê: “Extrato do Termo n.º 65/23, Livro E-1, fls.168/170. Processo n.º 15348/2022. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, item 05 – 50.000 kg de feijão preto. A fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é a Gerente de Alimentação Escolar, Sra. ELOISA ADRIANA DE SOUZA, matrícula n.º 17264-2. Assinatura: 13/06/2023. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 05 (cinco) meses a partir de sua assinatura. Valor total: R\$ 303.500,00.”

Leia-se: “Extrato do Termo n.º 65/23, Livro C-1, fls.168/170. Processo n.º 15348/2022. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, item 05 – 50.000 kg de feijão preto. A fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é a Gerente de Alimentação Escolar, Sra. ELOISA ADRIANA DE SOUZA, matrícula n.º 17264-2. Assinatura: 13/06/2023. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 05 (cinco) meses a partir de sua assinatura. Valor total: R\$ 303.500,00.”

**ADRIANA REGINA DE PAULA**  
Secretária de Educação

## **Secretaria de Saúde**

#### **PORTARIA N.º 178 de DRH de 8 de agosto de 2023**

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 141, I da Lei n.º 6946/12, licença para tratamento de saúde ao (s) servidor (es) abaixo:

– 30 (trinta) dias a partir de 22/07/2023 à servidora DENISI APARECIDA AMANCIO DE MORAES, Assistente Social do Q.P, matrícula n.º 6146, lotada no Departamento de Atenção Básica. (Processo n.º 31656/2023);

– 30 (trinta) dias a partir de 01/08/2023 à servidora MICHELE DE PAULA CIRINO KLIPPEL, Operadora de Computador do Q.P, matrícula n.º 4424, lotada na Superintendência de Atenção à Saúde (Processo n.º 39772/2023);

– 90 (noventa) dias a partir de 04/03/2023 à servidora MONIQUE ISIDORO ANDRADE LISBOA, Técnica de Enfermagem do Q.P, matrícula n.º 1112450, lotada no Centro de Atenção Psicossocial Centro (Processo n.º 23512/2023);

– 60 (sessenta) dias a partir de 30/06/2023 à servidora PRISCILA ROSARIO DA SILVA ROCHA, Enfermeiro do Q.P, matrícula n.º 8024, lotado no EMAD Unidade Básica de Saúde do Itamarati (Processo n.º 28719/2023);

– 30 (trinta) dias a partir de 02/04/2023 ao servidor SIDNEI DA CRUZ, Auxiliar de Serviços Internos e Externo do Q.P, matrícula n.º 4112, lotado na Base Descentralizada Pronto Socorro Leônidas Sampaio (Processo n.º 17838/2023);

– 30 (trinta) dias a partir de 17/07/2023 à servidora VIVIANE DE FREITAS RAMOS, Enfermeira do Q.P, matrícula

n.º 6466, lotada no EMAD Unidade Básica de Saúde Quitandinha (Processo n.º 36878/2023);

**MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA**  
Secretário de Saúde

#### **PORTARIA N.º 179 de DRH de 28 de agosto de 2023**

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 165 da Lei n.º 6946/12, licença prêmio de 09 (nove) meses à servidora ANA LUCIA DE AZEVEDO, Agente de Apoio Administrativo do Q.P, matrícula n.º 5955, lotada no Hospital Municipal Nelson de Sá Earp, no período de 13/08/2023 a 12/05/2024, empenhando o quinquênio de 09/2004 a 09/2019. (Processo n.º 21878/2023).

**MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA**  
Secretário de Saúde

#### **PORTARIA N.º 180 de DRH de 28 de agosto de 2023**

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 165 da Lei n.º 6946/12, licença prêmio de 15 (quinze) meses MARCO ANTONIO DO VALE, Motorista de Ambulância do Q.P, matrícula n.º 10150-8, lotado na Divisão de Transportes da Secretaria de Saúde, no período de 03/07/2023 a 30/09/2024, empenhando o quinquênio de 01/1996 a 01/2021. (Processo n.º 4173/2023).

**MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA**  
Secretário de Saúde

#### **PORTARIA N.º 181 de DRH de 28 de agosto de 2023**

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 158, § 2º, da Lei n.º 6946/12, licença de 30 (trinta) dias, a partir de 20/07/2023, por motivo de doença em pessoa da família, à servidora FERNANDA DA SILVA PEREIRA, Agente de Apoio Administrativo do Q.P, matrícula n.º 233382, lotada na Unidade de Saúde da Família do Jardim Salvador (Processo n.º 37244/2023).

**MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA**  
Secretário de Saúde

#### **PORTARIA N.º 182 de DRH de 28 de agosto de 2023**

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 168 da Lei n.º 6946/12, licença sem vencimentos para o servidor ALEX LEONELLO TEIXEIRA – Técnico de Apoio Administrativo do Q.P, matrícula n.º 3888, lotado no Núcleo de Assistência Farmacêutica, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 01/08/2023 (Processo n.º 19867/2023)

**MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA**  
Secretário de Saúde

#### **PORTARIA N.º 183 de DRH de 29 de agosto de 2023**

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

READAPTAR, provisoriamente, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/08/2023, o servidor JORGE LUIZ DA SILVA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P, matrícula n.º 5612 nos termos do art. 40 da Lei n.º 6946/12, conforme laudo do Núcleo de Medicina do Trabalho da Secretaria de Saúde, contido nos autos do processo administrativo n.º 38976/2023, devendo o órgão de lotação do servidor atribuir-lhe atividades conforme as condições laborativas indicadas no referido laudo.

**MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA**  
Secretário de Saúde

**PORTARIA N.º 184 de DRH de 29 de agosto de 2023**

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

READAPTAR, provisoriamente, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08/08/2023, a servidora VANESSA CUNHA MEBUS, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula n.º 8080 nos termos do art. 40 da Lei n.º 6946/12, conforme laudo do Núcleo de Medicina do Trabalho da Secretária de Saúde, contido nos autos do processo administrativo n.º 40313/2023, devendo o órgão de lotação da servidora atribuir-lhe atividades conforme as condições laborativas indicadas no referido laudo.

**MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA**  
Secretário de Saúde

**PORTARIA N.º 185 de DRH de 29 de agosto de 2023**

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

APOSTILAR o nome de KELI PEREIRA MARTINS, Técnica Previdenciária do Q.P, matrícula n.º 1169-0, para KELI PEREIRA CANUTO DE BRITTO, conforme documentos apresentados (Processo n.º 40439/2023).

**MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA**  
Secretário de Saúde

**INPAS****PORTARIA N.º 381 de 04 de outubro de 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15, resolve

MANDAR contar, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de JOANA D'ARC GALDINO CUSTÓDIO, matrícula n.º 147087, Professora do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 07/10/1999 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo n.º 17721001.1.00101/99-3, perfazendo um total de 1.390 (mil e trezentos e noventa) dias em nome da requerente, referentes aos períodos abaixo discriminados:

– 01/03/1979 a 31/10/1979;  
– 01/05/1980 a 19/06/1983.

(Processo n.º 1314/2023)

Petrópolis, 04 de outubro de 2023.

**CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA N.º 382 de 04 de outubro de 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

**R E S O L V E**

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, JOANA D'ARC GALDINO CUSTÓDIO, matrícula n.º 147087, Professora – Nível: P6C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.790,95 (quatro mil, setecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).

Art.3.º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4.º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2023. (Processo n.º 01314/2023)

Petrópolis, 04 de outubro de 2023

**CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA N.º 383 de 04 de outubro de 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

**R E S O L V E**

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, §9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 JOANA D'ARC DE LOURDES BONIFÁCIO GORNI, matrícula n.º 221120, Agente de Apoio Administrativo – Nível:2AJA do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art.4.º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação produzindo efeitos a partir de 01/11/2023. (Processo n.º 01488/2023)

Petrópolis, 04 de outubro de 2023.

**CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA N.º 384 de 04 de outubro de 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15 resolve

MANDAR contar, contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de SHIRLEY LOUREIRO FERRO, matrícula n.º 3501, Cirurgião Dentista do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 01/09/2020 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo n.º 11029030.1.00343/20-0 perfazendo um total de 2.886 (dois mil e oitocentos e oitenta e seis) dias em nome da requerente, referentes aos períodos abaixo discriminados:

– 02/02/1987 a 18/04/1987;  
– 06/07/1987 a 30/06/1988;  
– 01/03/1989 a 11/10/1990;  
– 01/10/1991 a 30/04/1993;  
– 01/05/1993 a 01/11/1996.

(Processo n.º 1388/2023)

Petrópolis, 04 de outubro de 2023.

**CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA N.º 385 de 04 de outubro de 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

**R E S O L V E**

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, SHIRLEY LOUREIRO FERRO, matrícula n.º 3501, Cirurgião Dentista – Nível: S03S do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.763,76 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

Art.3.º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4.º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2023. (Processo n.º 01388/2023)

Petrópolis, 04 de outubro de 2023

**CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA N.º 386 de 04 de outubro de 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

**R E S O L V E**

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, §9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 CELY MORETH MIRANDA, matrícula n.º 5538, Agente de Apoio Administrativo – Nível:A01S do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.634,43 (mil e seiscentos e trinta e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art.4.º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação produzindo efeitos a partir de 01/11/2023. (Processo n.º 01610/2023)

Petrópolis, 04 de outubro de 2023.

**CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA N.º 387 de 04 de outubro de 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

**R E S O L V E**

Art. 1º – Aposentar por Invalidez, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/03 (redação EC n.º 70/12) c/c art. 145, §§1º E 3º da Lei n.º 6.946/12 FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO MARANGUAPE, matrícula n.º 176010, Inspetor de Disciplina – Nível: AEI5A do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.595,73 (dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos).

Art.3.º – O servidor integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2023. (Processo n.º 01620/2023)

Petrópolis, 04 de outubro de 2023.

**CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL**  
Diretor-Presidente

